

PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

N° da Proposta Ano 36000656942202500 2025

CNPJ Beneficiário Esfera Administrativa

11898978000139 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MONTE MOR 03

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente CPF do Dirigente

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO 21758062860

 População
 Telefone
 Município
 CEP

 67.296
 19997727434
 MONTE MOR
 13.190-000

Endereço E-mail

LAZARO DIRCEU MARTIMBIANCO, NOSSA SENHORA DE gabinete@montemor.sp.gov.br

ATIMA

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

 Composição
 Número
 Valor

 EMENDA
 15270008
 300.000,00

Valor da Proposta: R\$ 300.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Benecificiada Valor
MONTE MOR 300.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDINÇÕES CRÔNICAS

Valor

Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo para Acompanhamento de Pessoas com Condições 300.000,00 Crônicas

Justificativa

O município dispõe de um programa voltado ao atendimento dos pacientes diagnosticados com diabetes ("Programa Controla Diabetes"), que registra cerca de 80 novos pacientes acolhidos por quadrimestre para fazerem parte do programa. O recebimento deste recurso contribuirá com o fortalecimento do Programa, através da aquisição de insumos como glicosímetros, tiras reagentes, lancetas, seringas, agulhas, insulina e medicamentos orais essenciais para o monitoramento e controle glicêmico adequado. O objetivo é fortalecer o programa, garantir tratamento adequado, prevenir complicações, e garantir equidade no atendimento.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome Valor MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00

Parecer Mérito - Favorável

Em atendimento às disposições da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que estabelece as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, realiza-se a presente análise técnica de mérito, com vistas à deliberação sobre a viabilidade da transferência de recursos.

O pleito apresentado pelos entes federados, devidamente formalizado, encontra-se alinhado aos critérios e às finalidades estabelecidas na Portaria supracitada, tendo em vista os seguintes aspectos:

- · Atendimento aos requisitos legais e normativos vigentes, em especial aos dispositivos da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;
- · Apresentação adequada das informações e dos documentos exigidos, conforme os procedimentos estabelecidos, incluindo o preenchimento correto dos sistemas oficiais, bem como a formalização dos instrumentos que fundamentam a solicitação e viabilizam o acompanhamento e a execução dos recursos transferidos;
- · Compatibilidade do objeto da solicitação com o disposto nos artigos 6º, 7º, 13º ao 18º da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;
- · Pertinência da aplicação dos recursos para fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, considerando a necessidade de ampliação da capacidade operacional, da oferta de serviços e da qualificação do acesso, sobretudo frente a demandas transitórias, sazonais ou extraordinárias. Diante do exposto, considerando a conformidade do pleito com os critérios técnicos, legais e operacionais previstos na Portaria GM/MS nº 6.904/2025, manifesta-se favoravelmente quanto ao mérito técnico para a transferência dos recursos financeiros, em parcela única, destinados ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde, por meio de repasse fundo a fundo.

É importante ressaltar que o recurso disponibilizado é de uso exclusivo da Atenção Primária à Saúde (APS), sendo considerado de fundamental importância para o fortalecimento dessa esfera do cuidado.

Coordenação-Geral de Programação de Financiamento da Atenção Primária

CGFAP/SAPS/MS

E-mail: financiamento.saps@saude.gov.br

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano Tipo de consulta Entidade

2025 Fundo a Fundo FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE

MONTE MOR

CPF/CNPJ Grupo Ação

11.898.978/0001-39 ATENÇÃO PRIMÁRIA INCREMENTO TEMPORÁRIO

AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM

SAÚDE

PARA CUMPRIMENTO DAS METAS

- NACIONAL

Ação Detalhada

EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS

SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Ano Censo

2024

UF SP

Código IBGE

353180

Prefeito(a)

MURILO ANTONIO DE SOUSA

RINALDO

Município

MONTE MOR

População

67.296 habitantes

Data Inicial Gestão

01/01/2025

Secretário(a)

WAGNER TEGON

Presidente Conselho

EDIMILSON DA SILVA MONTEIRO

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor	
/Parcela	N° OB	Data	Repasse	ОВ	ОВ	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo
OB Única em			Nepasse	OB	OB	Conta OB	Iotai	Desconto	Liquido	WOUVO
2025	007235	10/03/2025	MUNICIPAL	001	023248	0000440698	375.000,00	0,00	375.000,00	
Única em 2025	021938	27/06/2025	MUNICIPAL	001	023248	000044975X	200.000,00	0,00	200.000,00	
Única em 2025	021929	27/06/2025	MUNICIPAL	001	023248	0000449776	300.000,00	0,00	300.000,00	
Única em 2025	021910	27/06/2025	MUNICIPAL	001	023248	0000449784	300.000,00	0,00	300.000,00	
Única em										
2025	021905	27/06/2025	MUNICIPAL	001	023248	0000449768	400.000,00	0,00	400.000,00	
						Total	1.575.000,00	0,00	1. 575.000,00	

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Esta		
SP		
Muni	ípio	
MON	E MOR	
Entic	de	
FUNI	O MUNICIPAL DA SAUDE DE MONTE MOR	
CNP		
11.89	3.978/0001-39	
Dad	os da Proposta	
Nº da	Proposta	
3600	656942202500	
Tipo	le Proposta	
INCR	EMENTO PAP	
Ano		
2025		
Valo	da Proposta	
R\$ 30	0.000,00	
Nº Po	taria	
7274		
Data	Portaria	
23/06	2025	
Valo	Total de Empenho	
R\$ 30	0.000,00	
Valo	a Pagar	
R\$ 0,	0	
Dad	os da Situação da Proposta	
Situa	ão Atual da Proposta	

Principais etapas da proposta

27/06/2025

Data da última Atualização da Proposta

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PSDB	CARLOS SAMPAIO	15270008	2025	R\$ 300.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	27/06/2025	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	2025OB021929	25000.105846/2025- 22	COOF em 30/06/2025 08:42

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/06/2025 | Edição: 115 | Seção: 1 | Página: 123

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS N° 7.274, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

- Art. 1° Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.
- Art. 2° Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde.
- Art. 3° As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.
- Art. 4° O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.



- Art. 5° A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar n° 141, de 14 de janeiro de 2012.
 - Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	N° DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCION PROGRAM
AC	BRASILEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000660105202500	44800006	700.000,00	700.000,00	103015119
AC	BRASILEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000663297202500	43300009	100.000,00	100.000,00	103015119
AC	FEIJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000649589202500	29140003	92.106,00	92.106,00	103015119
AC	MANOEL URBANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANOEL URBANO	36000650366202500	43300009	100.000,00	100.000,00	103015119

RS	SAO VALENTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – SAO VALENTIM	36000656747202500	44840001	300.000,00	300.000,00	10301511
RS	VACARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VACARIA	36000655789202500	44840001	300.000,00	300.000,00	10301511
RS	VANINI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000650417202500	39200001	50.000,00	50.000,00	10301511
SP	GUARANI D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS	36000648459202500	40940009	200.000,00	200.000,00	10301511
SP	GUARANI D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS	36000648499202500	31350014	200.000,00	200.000,00	10301511
SP	GUZOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000652850202500	31350014	200.000,00	200.000,00	10301511
SP	IBIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIUNA	36000657298202500	43060002	200.000,00	200.000,00	10301511
SP	IGARATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000651147202500	30640002	200.000,00	200.000,00	10301511
SP	IPAUSSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS	36000650487202500	31350014	200.000,00	200.000,00	10301511
SP	IPEUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPEUNA	36000656886202500	45120002	200.000,00	200.000,00	10301511
SP	ITAOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAOCA - SP	36000652754202500	44790013	200.000,00	200.000,00	10301511
SP	ITIRAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITIRAPUA	36000657082202500	15810021	200.000,00	200.000,00	10301511
SP	JABORANDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000655005202500	40350002	200.000,00	200.000,00	10301511
SP	LUPERCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUPERCIO	36000655860202500	43060002	200.000,00	200.000,00	10301511
SP	MACAUBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAUBAL	36000651653202500	44290001	200.000,00	200.000,00	103015
SP	MARIAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARIAPOLIS	36000651585202500	40940009	200.000,00	200.000,00	103015
SP	MENDONCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000651213202500	40350002	200.000,00	200.000,00	103015
SP	MERIDIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MERIDIANO	36000652858202500	40350002	200.000,00	200.000,00	103015
SP	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MONTE MOR	36000650527202500	25280006	300.000,00	300.000,00	103015
SP	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MONTE MOR	36000656942202500	15270008	300.000,00	300.000,00	103015

SP	QUATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATA	36000647978202500	40940009	200.000,00	200.000,00	103015
SP	PRACINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRACINHA	36000658783202500	40360005	200.000,00	200.000,00	103015
SP	PORTO FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000647474202500	28020001	200.000,00	200.000,00	103015
SP	POPULINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000654286202500	31350014	200.000,00	200.000,00	103015
SP	PONTES GESTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000650112202500	31340006	200.000,00	200.000,00	103015
SP	POMPEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POMPEIA	36000657699202500	37460002	200.000,00	200.000,00	103015
SP	POLONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000649882202500	30640002	200.000,00	200.000,00	103015
SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA DO BOM JESUS	36000648484202500	43490004	200.000,00	200.000,00	103015
SP	PIRACAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRACAIA	36000655360202500	41320002	200.000,00	200.000,00	103015
SP	PIRACAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRACAIA	36000652628202500	30640002	200.000,00	200.000,00	1 5
SP	PIQUEROBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIQUEROBI	36000658066202500	19970001	200.000,00	200.000,00	103015
SP	PAULICEIA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAULICEIA	36000656930202500	19970001	200.000,00	200.000,00	103015
SP	PAULICEIA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAULICEIA	36000656927202500	40940009	200.000,00	200.000,00	103015
SP	PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAPANEMA	36000649896202500	27960001	200.000,00	200.000,00	103015
SP	NOVA GRANADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA GRANADA	36000656258202500	40940009	200.000,00	200.000,00	103015
SP	NARANDIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000662746202500	90320007	200.000,00	200.000,00	103015
SP	NARANDIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000658917202500	37350016	100.000,00	100.000,00	103015
SP	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MONTE MOR	36000657044202500	37300004	400.000,00	400.000,00	103015
SP	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MONTE MOR	36000656996202500	43490004	200.000,00	200.000,00	103015